

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

Em concordâncias com os atos ocorridos, com a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, e com o Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o processo licitatório de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**, Aja vista que os tramites legais atentou para as Leis e os princípios que regem a Administração Pública.

**Gilson Bezerra de Souza**

Prefeito Municipal.

Angical - Bahia, 04 de janeiro de 2019.

## ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

Em concordâncias com os atos ocorridos, com a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, e com o Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o processo licitatório de **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**, Aja vista que os tramites legais atentou para as Leis e os princípios que regem a Administração Pública.

**Gilson Bezerra de Souza**

Prefeito Municipal.

Angical - Bahia, 04 de janeiro de 2019.

## ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

Em concordâncias com os atos ocorridos, com a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, e com o Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o processo licitatório de **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**, Aja vista que os tramites legais atentou para as Leis e os princípios que regem a Administração Pública.

**Gilson Bezerra de Souza**

Prefeito Municipal.

Angical - Bahia, 04 de janeiro de 2019.